



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 136/2020

Viana, 27 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.114/2020.

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 23/2020, de autoria do Prefeito Municipal Gilson Daniel Batista, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.114, de 27 de agosto de 2020, que altera a lei municipal n.º 1.629, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Viana/ES e dá outras providências.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Fabio Luiz Dias

Presidente

Camara Municipal de
Viana

Assinado digitalmente
por FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Localidade: Viana
Data: 2020.08.27
11:18:58 -0300

Prefeitura Municipal de Viana

Protocolo nº 9084/2020

27/08/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 3.114, de 27 de agosto de 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 239, da Lei Municipal n.º 1.629, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A taxa de coleta de resíduos sólidos tem como fato gerador a prestação de serviço de coleta e destinação final dos resíduos sólidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de agosto de 2020.

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Fabio Luiz Dias
Presidente

Camara Municipal de
Viana
Assinado digitalmente
por FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Localidade: Viana
Data: 2020.08.27
14:50:16 -0300